



Comissão de Saúde

---

**Informação**

Projeto de Resolução n.º 651/XIII/2.ª BE

Projeto de Resolução n.º 1089/XIII/3.ª PCP

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 25 de outubro de 2017

---

- Recomenda ao Governo que recuse o plano para a constituição da Unidade Local de Saúde de entre o Douro e Vouga, procurando alternativas que garantam mais proximidade e investimento nos serviços de saúde

- Pela valorização do Hospital Dr. Francisco Salgado Zagalo (Ovar)

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 651/XIII/2.<sup>a</sup> e os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP apresentaram o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1089/XIII/3.<sup>a</sup>, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. O PJR n.º 651/XIII/2.<sup>a</sup> deu entrada na Assembleia da República a 8 de fevereiro de 2017, tendo sido admitido a 10 de fevereiro, data em que baixou à Comissão de Saúde, e o PJR n.º 1089/XIII/3.<sup>a</sup> deu entrada a 19 de outubro de 2017, tendo sido admitido e baixado à Comissão a 20 de outubro.

3. A discussão do [Projeto de Resolução n.º 651/XIII/2.<sup>a</sup> BE](#), e do [Projeto de Resolução n.º 1089/XIII/3.<sup>a</sup> PCP](#), foi feita em conjunto, visto tratar-se da mesma temática, e ocorreu nos termos seguintes:

O Deputado Moisés Ferreira apresentou o PJR do BE, que recomenda ao Governo que *«rejeite a constituição e funcionamento da Unidade Local de Saúde do Entre Douro e Vouga (ULSEDV) conforme proposta pelo grupo de trabalho constituído para o efeito»*, que *«rejeite qualquer solução que promova a concentração de serviços numa lógica subtrativa e de redução dos recursos públicos alocados para a prestação de cuidados de saúde»* e ainda que *«estude soluções que avancem no sentido de garantir um maior investimento e uma maior contratação de profissionais, garantindo proximidade, melhor acesso e maior qualidade dos serviços de saúde prestados à população»*. Fundamentou esta recomendação referindo que a ULSEDV integraria numa única Unidade 4 hospitais e dezenas de unidades funcionais de Cuidados de Saúde Primários, abrangendo 6 concelhos do distrito de Aveiro, o que não responderia às necessidades da população e comprometeria a proximidade com os utentes, pelo que não é uma boa solução para a região.

A Deputada Diana Ferreira procedeu à apresentação do PJR do PCP, fazendo notar que o Hospital Dr. Francisco Zagalo sofreu, ao longo de vários Governos, como muitos outros, um desinvestimento público, que dificulta a sua capacidade de resposta aos utentes. A criação da Unidade Local de Saúde de Entre Douro e Vouga (ULSEDV) tem



### Comissão de Saúde

vindo a ser discutida e integraria o Centro Hospitalar entre Douro e Vouga e outros hospitais, entre os quais o Dr. Francisco Zagalo. Ora o PCP entende que este deveria manter a autonomia, bem como ver reforçado o investimento, recomendando por isso que seja rejeitada a proposta de criação da ULSEDV. Além disso devem ser tomadas as medidas necessárias para que se articule e funcione em rede com outros hospitais, seja dotado de serviços e valências e de profissionais de saúde, que seja estudada a possibilidade da reabertura do Serviço de Urgência Básico, sejam integrados os trabalhadores com vínculo precário e envolvidos os órgãos autárquicos, representantes dos trabalhadores, movimentos de utentes e as populações na discussão de eventuais alterações. Acrescentou ter já dado entrada na AR uma Petição sobre esta matéria.

Seguiu-se o debate, em que usaram da palavra:

O Deputado António Topa, do PSD, que disse que o Governo criou um grupo de trabalho, em 2016, para proceder ao estudo sobre a implementação da Unidade Local de Saúde entre Douro e Vouga numa ótica de otimização de recursos. O PSD é favorável a essa otimização, através de uma melhor gestão, até porque a dívida aumentou, sendo que uma melhor gestão implica fazer melhor com menos recursos. No entanto, os PJR falam numa redução de custos e meios. Neste momento o Governo comprometeu-se a reavaliar a situação, pelo que se terá de aguardar. Algumas recomendações dos PJR são importantes, mas importa saber como poderão ser acolhidas no orçamento de Estado, no que respeita ao reforço de meios nestes hospitais. É preciso ouvir autarcas e populações e aguardar pela nova solução que o Governo irá apresentar.

O Deputado João Marques, do PS, que salientou que é preocupação e objetivo programático deste Governo a aposta na eficiência, eficácia e proximidade, pelo que têm de ser estudados os modelos de gestão e organização. Sabe que foi criado um grupo de trabalho em 2016, para estudar o interesse e viabilidade da Unidade, e que o estudo está a ser reavaliado para integrar sugestões. O objetivo do grupo de trabalho é encontrar o modelo mais correto, e depois a decisão estratégica será tomada pelo Governo. Para o PS, mais do que discutir eventuais cenários, o mais relevante é o entendimento de que se deve manter a trajetória de reforço de meios e recursos.

O Deputado António Carlos Monteiro, do CDS-PP, que destacou que defende uma boa gestão ao serviço das populações e que a solução apontada pelo estudo, de agrupar concelhos de Ovar a Arouca, não faz sentido, como têm sublinhado os autarcas. Entende que as populações merecem ter bons cuidados de saúde, pelo que propõe ao BE que no seu Projeto de Resolução, nas recomendações, acrescente a reabertura do serviço de urgência do Hospital Dr. Francisco Zagalo e ainda a abertura do SAP em Vale de Câmara, pois assim a Assembleia da República estaria a cumprir o seu papel.

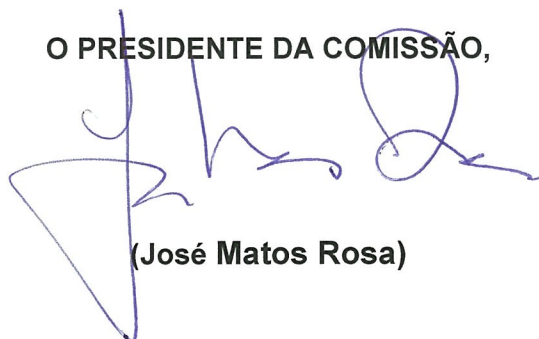
O Presidente saudou os Deputados de Aveiro, que fizeram intervenções, e deu por encerrada a discussão.

4. O Projeto de Resolução n.º 651/XIII/2.<sup>a</sup> BE e o Projeto de Resolução n.º 1089/XIII/3.<sup>a</sup> PCP foram objeto de discussão na Comissão de Saúde, na reunião de 25 de outubro de 2017.

5. A informação relativa à discussão dos PJR 651/XIII/2.<sup>a</sup> e 1089/XIII/3.<sup>a</sup> será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 25 de outubro de 2017

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO,**



**(José Matos Rosa)**